



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
4ª Vara do Trabalho de Pelotas

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo n.º : 0020953-25.2023.5.04.0104
Reclamante : Gabriel de Souza Dummer e outros (15)
Reclamado : Frigorífico Famile Ltda e outros (9)

Em cumprimento ao mandado expedido pelo Exmo. Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS, nos autos do processo acima identificado, para cobrança da dívida de R\$ 574.583,39 (atualizado até o dia 28/05/2025), procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do seguinte imóvel, matriculado sob o número 19.565 no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS:

"Um terreno com benfeitorias, situado neste Município, no Balneário do Hermenegildo, Praia do Oceano Atlântico, no loteamento denominado de Hermenegildo, constituído do lote nº 7, da quadra nº 35, com a área de 300m², ou seja, com 15m de frente ao leste, a uma rua sem denominação; por 20m de frente a fundo, ao oeste, a entestar com o lote nº 10; confrontando pelo norte com o lote nº 6; e, pelo sul, com o lote nº 8; distante a 20m da esquina formada em direção sul pela mesma rua sem denominação e por outra rua sem denominação."

** O Imóvel está localizado na Rua 4090, nº 215, rua essa sem saída, e que parte da Rua Menandro Fernandes Correa, no Balneário do Hermenegildo, neste Município.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final.

Santa Vitória do Palmar, 8 de agosto de 2025

MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER
Oficial de Justiça Avaliador Federal

